



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 596 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da base de concreto armado para instalação de uma Mini Arena Esportiva na cidade de Fátima do Sul/MS.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, - MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou solicitação, via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 03 de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul - MS, 08 de fevereiro de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
SANTOS LEAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica na área previdenciária, compreendendo: revisão de dívidas previdenciárias; recuperação de crédito previdenciário; consultoria para soluções preventivas e resolutivas dos litígios administrativos de tributos na esfera Federal e da manutenção da Regularidade Fiscal; e, consultoria para adequação do Município à LGPD □ Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), podendo sofrer alterações para mais ou para menos, de acordo com o valor recuperado pertinente ao objeto, ao qual será aplicado o percentual constante no parágrafo único da cláusula segunda do Contrato.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 04.123.0002.2011 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 25, c/c incisos III e V do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 07/02/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Marcel Marques Santos Leal, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

ATOS DO IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº006/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS MARCUCI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de Fevereiro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS MARCUCI**, inscrita no CPF nº 475.454.611-34, no cargo de Especialista de Educação, Símbolo MAG-1010, Classe II, Referência E, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 8.163,51 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Artigo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 44, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE